

PORTARIA N.º 201301000987 DE 10/09/2013 - PROC N.º 002013730020537/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
 Interessado: Agostinho Marques de Oliveira - CPF: 120.838.442-20
 Marca: HONDA/CIVIC LXR AT Tipo: Pas/Automóvel

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582078
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/SEFA**

PORTARIA Nº 1310 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDER à MARIA DO SOCORRO LOPES BRAZÃO E SILVA, IF nº 3246264/1, Técnico, lotada na CERAT de Belém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.09.2013 a 01.10.2013, correspondentes ao triênio de 01.02.2002 a 31.01.2005.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
 Diretora de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1311 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

TRANSFERIR o período de gozo de férias de JOSÉ ANTÔNIO CAMBRA GOUVEIA, Técnico "C", IF nº 3156370/1, lotado na Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD, do mês de setembro/2013 para o mês de dezembro/2013, referente ao exercício de 18.06.2012 a 17.06.2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
 Diretora de Administração, em exercício

SUBSECRETÁRIO DA ADM. TRIBUTÁRIA/SEFA

PORTARIA Nº 1010 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZAR, 16 (dezesesseis) dias de gozo de férias à ROBERTA CHIARI FERREIRA DE SOUZA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, IF nº 5188210-2, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, para serem usufruídas no período de 02.12.2013 a 17.12.2013, em virtude da interrupção das férias ref. ao exercício de 22.04.2011 a 21.04.2012, pela Port. nº 1.291 de 22.10.2012, publicada no DOE nº 32.224 de 21.08.2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
 Subsecretário da Administração Tributária

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DA ISENÇÃO DE IPVA - CAT
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582081**

PORTARIA N.º 201304005373, DE 10/09/2013 - PROC N.º 1220137300014443/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2012 a 31/12/2012

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa jui0632.

Interessado: Reginaldo Cruz de Aragao - CPF: 592.143.842-15
 Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0/Pas/Automovel/9BWCA05X33T156722

**AVISO DE LICITAÇÃO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 582082**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 16/2013

Objeto: Aquisição de LICENÇAS DE SOFTWARE e serviços de instalação, configuração, customização, repasse tecnológico e migração do atual sistema de E-Mail desta Secretaria de Fazenda para o novo ambiente corporativo e colaborativo VMware Zimbrad, conforme as especificações técnicas contidas no termo de referência e seus anexos deste edital.

Entrega do Edital: LOCAL: (endereço eletrônico) www.comprasnet.gov.br UASG DA SEFA : 925404.

Observação: Edital disponível no site do comprasnet e compraspará.

Responsável pelo certame: AQUILES NUNES MATOS GUERRA

Local de Abertura: ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 24/09/2013

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04129136526470000	339039	0131000000	Estadual

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 581915
 PORTARIA Nº 2013330001576, DE 07 DE SETEMBRO DE 2013.**

CONCEDER, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, em favor de ELOIZO DE VASCONCELOS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 266.651.742-04 a isenção do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de veículo automotor novo a ser adquirido por pessoa portadora de Deficiência Física, conforme descrição abaixo:

MARCA/MODELO: FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$49.143,00

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$39.103,54

CONCLUSÃO DA JUNTA MÉDICA:

(D) Obrigatório O Uso De Veículo Com Transmissão Automática
 (E) Obrigatório O Uso De Empunhadura/Manopla/Pômo No Volante

(F) Obrigatório O Uso De Veículo Com Direção Hidráulica

(I) Obrigatório O Uso De Adaptação Dos Comandos De Painel Ao Volante

CONDUTOR AUTORIZADO:

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

PORTARIA Nº 2013330001579, DE 07 DE SETEMBRO DE 2013.

CONCEDER, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, em favor de IVALDO PEREIRA LIMA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 002.992.351-49 a isenção do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de veículo automotor novo a ser adquirido por pessoa portadora de Deficiência Física, conforme descrição abaixo:

MARCA/MODELO: FORD/FIESTA HA 1.6L TI A

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$50.019,00

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$40.515,39

CONCLUSÃO DA JUNTA MÉDICA:

(A) Obrigatório O Uso De Lentes Corretivas

(D) Obrigatório O Uso De Veículo Com Transmissão Automática

(F) Obrigatório O Uso De Veículo Com Direção Hidráulica

CONDUTOR AUTORIZADO:

IVALDO PEREIRA LIMA CNH: 209970287

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

**QUOTA PARTE DO IPI: AGOSTO/2013
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 581916**

PORTARIA Nº 0125, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor da Quota Parte do IPI Exportação, aos municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:

Período: AGOSTO/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Barroso Tostes Neto

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL

em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	23.944,43
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.352,60
ACARÁ	170.098-7	10.750,56
AFUÁ	170.039-1	9.284,58
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.148,52

ALENQUER	170.027-8	13.682,53
ALMERIM	170.028-6	43.002,24
ALTAMIRA	170.076-6	72.810,62
ANAJÁS	170.040-5	8.307,25
ANANINDEUA	170.074-0	195.464,74
ANAPU	170.659-4	11.239,22
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	7.329,93
AURORA DO PARÁ	170.271-8	8.307,25
AVEIRO	170.029-4	9.284,58
BAGRE	170.041-3	6.841,27
BAIÃO	170.051-0	8.795,91
BANNACH	170.664-0	7.329,93
BARCARENA	170.052-9	178.361,57
BELÉM	170.001-4	894.251,18
BELTERRA	170.660-8	8.307,25
BENEVIDES	170.075-8	39.581,61
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	8.307,25
BONITO	170.094-4	6.841,27
BRAGANCA	170.086-3	17.591,83
BRASIL NOVO	170.283-1	9.284,58
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.841,27
BREU BRANCO	170.284-0	27.365,06
BREVES	170.042-1	17.103,16
BUJARU	170.096-0	7.329,93
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.841,27
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.307,25
CAMETÁ	170.053-7	12.705,21
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	121.188,14
CAPANEMA	170.084-7	29.319,71
CAPITÃO POÇO	170.069-3	10.261,90
CASTANHAL	170.003-0	87.470,47
CHAVES	170.043-0	9.284,58
COLARES	170.004-9	5.863,94
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	18.569,15
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.818,59
CUMARU DO NORTE	170.285-8	16.125,84
CURIONÓPOLIS	170.017-0	11.239,22
CURRALINHO	170.044-8	6.841,27
CURUÁ	170.678-0	5.863,94
CURUÇÁ	170.005-7	7.329,93
DOM ELIZEU	170.083-9	18.080,49
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	13.682,53
FARO	170.031-6	7.818,59
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	17.591,83
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.841,27
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	14.171,19
GURUPÁ	170.045-6	8.307,25
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.795,91
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.795,91
INHANGAPI	170.007-3	6.352,60
IPXUNA DO PARÁ	170.276-9	19.057,81
IRITUIA	170.070-7	7.329,93
ITAITUBA	170.032-4	45.934,21
ITUPIRANGA	170.020-0	13.682,53
JACAREACANGA	170.288-2	16.614,50
JACUNDÁ	170.021-9	14.659,86
JURUTI	170.033-2	29.808,37
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.352,60
MÃE DO RIO	170.071-5	9.773,24
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.375,28
MARABÁ	170.022-7	235.046,35
MARACANÁ	170.009-0	6.841,27
MARAPANIM	170.010-3	6.841,27
MARITUBA	170.675-6	43.490,90
MEDICILÂNDIA	170.077-4	11.727,88
MELGAÇO	170.046-4	7.329,93
MOCAJUBA	170.056-1	6.841,27
MOJU	170.057-0	19.057,81
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	6.352,60
MONTE ALEGRE	170.034-0	14.659,86
MUANÁ	170.105-3	7.818,59
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	6.841,27
NOVA IPIXUNA	170.666-7	7.818,59
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.352,60
NOVO PROGRESSO	170.289-0	22.478,45
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	21.501,12
ÓBIDOS	170.035-9	16.614,50
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	7.329,93
ORIXIMINÁ	170.036-7	80.140,54
OUREM	170.093-6	6.841,27
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	18.080,49